

# jornal *fêmea*



Impresso Especial  
10226/2006-DR/BSB  
CFEMEA  
CORREIOS

Centro Feminista de Estudos e Assessoria Ano X • Nº 162 • Brasília/DF • Outubro / Novembro / Dezembro • 2009  
SCS Quadra 02, Bloco C, Sala 602 • Ed. Goiás • CEP 70317-900 • Brasília/DF



**Conservadores põem em risco direitos assegurados às mulheres**

ENTREVISTA  
*Orçamento Mulher e a luta por serviços públicos de melhor qualidade*

## Fim de ano, momento de reflexão

Chegamos ao final de 2009, momento de parar e refletir sobre o ano que passou. E é exatamente este o espírito do Jornal Fêmea que chega às suas mãos, leitor/a, nesse mês de dezembro. Ele traz importantes subsídios para que as mulheres saibam das lutas, dos avanços, e dos desafios que ainda persistem - e, portanto, merecerão nossa atenção daqui pra frente!

A matéria de capa traz um balanço sobre as atividades do Congresso Nacional durante o ano, mostrando que as mulheres lutam pela efetivação e reconhecimento de seus direitos frente a um Congresso Nacional conservador. A matéria chama a atenção para os principais avanços, retrocessos e desafios que nos aguardam nas áreas de direitos sexuais e reprodutivos, poder e política, trabalho e autonomia econômica e combate à violência contra as mulheres.

No mesmo sentido de reflexão, a página de Política fala sobre a 5ª pesquisa de opinião realizada pelo CFEMEA no Congresso Nacional. É essa pesquisa que tem mostrado, a cada legislatura, o que deputad@s e senador@s pensam sobre os direitos das mulheres. É, portanto, uma ferramenta fundamental na luta pelos nossos direitos!

E para efetivar a luta por direitos, é preciso garantir também recursos públicos. É o que diz Gilda Cabral, nossa entrevistada deste Fêmea, que fala da importância do Orçamento Público como um instrumento político para as mulheres, mostrando que nós podemos e devemos participar das decisões sobre os recursos públicos.

Na página “Na Lei e na Vida”, a diretora colegiada do CFEMEA Iáris Cortes faz uma análise minuciosa das alterações do Código Penal Brasileiro, e afirma que as mudanças não respondem de forma satisfatória aos anseios de cidadãs/os de vez que seus princípios continuam aqueles do século XIX, impregnados de ranços conservadores, discriminatórios e ultrapassados.

Destacamos, também, o artigo da professora Flávia Piovesan, discutindo as principais temáticas da agenda de direitos humanos que foram (e vêm sendo) debatidas no STF e qual a responsabilidade do Judiciário na promoção destes direitos, como é o caso da Lei Maria da Penha, das ações afirmativas a afro-descendentes, uniões homoafetivas, além da questão da antecipação terapêutica do parto a mulheres grávidas de fetos com anencefalia.

As pílulas trazem os resultados sobre a Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) e sobre o Dia da Visibilidade Lésbica (29 de agosto) e Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra (27 de outubro). Ainda, você confere fotos e informações sobre a comitiva de mulheres em defesa da Lei Maria da Penha, realizada em agosto deste ano em Brasília.

Por fim, a página CFEMEA 20 anos traz um resgate histórico das décadas de luta em defesa das trabalhadoras domésticas no Brasil, uma pauta que merece a constante atenção de nós mulheres.

É com esse espírito de reflexão que esperamos embalar os esforços de renovação e força para o novo ano que vem aí!

A tod@s, uma ótima leitura!



SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602, Ed. Goiás  
CEP 70317-900 • Brasília-DF  
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Endereço eletrônico: imprensa@cfemea.org.br  
Site: <http://www.cfemea.org.br>

**Conselho Deliberativo:** Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês, Natalia Mori Cruz, Maria Aparecida Schumacher, Camilla Campos Valadares e Eliana Graça.

**Conselho Consultivo:** Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleieth

Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenere, Margareth Arilha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Macaloz, Sônia Correa e Sueli Carneiro.

**Comitê de Especialistas:** Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin e Sílvia Pimentel.

**Consultora:** Ana Cláudia Jaquette Pereira

**Conselho Fiscal:** Ivônio Barros, Maria Zulene

Farias Timbó, Severina Marques, Maria da Conceição Geraldo e Mônica Beraldo Fabrício da Silva.

**Diretoria Colegiada:** Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês e Natalia Mori Cruz.

**Demais integrantes da equipe:** Adriano Fernandez Cavalcante, Daniela Lima, Eunice Borges, Francisco Rodrigues, Juliano Alessandro Lopes, Kauara Rodrigues Dias Ferreira, Leila Reboças, Marizeth Machado, Miria de Oliveira Maciel, Myllena Calasans de Matos, Patricia Rangel, Sarah de Freitas Reis.

**Jornalista Responsável:**  
Daniela Lima (DRT/DF 4926)

**Apoio:** Fundação H. Boll, OXFAM, Fundação Ford, DFID/SAAF, MDG3, IWHC

**Tiragem:** 13.000 exemplares.

**Projeto gráfico:** Faro Brasil

**Impressão:** Gráfica Charbel

# O que pensam parlamentares da Legislatura 2007-2010 sobre direitos das mulheres?

O CFEMEA realizou sua 5ª pesquisa de opinião no Congresso Nacional, pretendendo melhor compreender o que deputad@s e senador@s pensam sobre os direitos das mulheres. Dos 594 parlamentares, foi possível entrevistar 321 pessoas (54% do total), sendo 92% de homens e apenas 8% de mulheres. As perguntas foram

organizadas em blocos: perfil d@ entrevistad@; perguntas opinativas sobre o trabalho das mulheres; sobre a autonomia reprodutiva e sexual das mulheres; sobre a participação política das mulheres, o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), dentre outros assuntos. Vejamos aqui alguns desses resultados:

## PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA – ELES QUEREM MAIS MULHERES NO PODER?

- 63% das parlamentares concordam com a adoção da lista fechada com alternância de sexo e 74% das deputadas e senadoras concordam com punição para os partidos que não preencher as cotas de candidaturas.
- 72% dos parlamentares homens discordam em adotar lista fechada com alternância de sexo e 60% dos parlamentares discordam da punição para os partidos que não cumprirem as cotas.

## DIREITOS SEXUAIS – ATUAL LEGISLATURA É MAIS CONSERVADORA

- A maioria (49%) dos homens no parlamento discorda da união civil de pessoas do mesmo sexo, contra 37% que são favoráveis.
- Mais uma vez, as mulheres parlamentares se mostram mais progressistas e manifestaram em sua maioria concordância com a regulamentação, 70%, contra 26% de objeção.

## TRABALHO DAS MULHERES E PROTEÇÃO SOCIAL – É POSSÍVEL AVANÇAR

- Sobre a ampliação da licença-paternidade para um mês, a concordância foi de 34% d@s parlamentares e a discordância sobre para 56%;
- A ampliação da licença-maternidade para seis meses, com a consequente repercussão na estabilidade gestante obteve a concordância de 42%, concordância em parte de 9%, discordância de 45%;
- Sobre a equiparação de todos os direitos para as trabalhadoras domésticas: 79% concordaram e apenas 8% discordaram.
- 43% consideram urgente a garantia de aposentadoria para as trabalhadoras domésticas não remuneradas.

## PODEM AS MULHERES TER AUTONOMIA PLENA SOBRE SUAS DECISÕES REPRODUTIVAS?

- Sobre a legislação atual sobre aborto, 57% d@s entrevistad@s dizem que a legislação deve permanecer como está enquanto 1% sugere que, em alguns casos, a legislação seja ampliada e 18% acreditam que a prática do aborto deva ser amplamente legalizada.
- 15% d@s parlamentares são contrários a permitir a prática em qualquer caso de interrupção voluntária da gravidez e 8% não souberam como se posicionar.
- 79% d@s parlamentares concordam que é importante manter em vigor a legislação que garante a circulação, acesso e administração da pílula do dia seguinte. 11% d@s entrevistad@s discordam dessa afirmativa.
- A nosso ver, o dado mais preocupante é que 70% dos deputad@s e senador@s são contrários ao aborto por solicitação da própria mulher.
- Sobre algumas propostas em tramitação no Congresso Nacional, somente 15% (com mais 5% que concordam em parte) desejam transformar o aborto em crime hediondo (PL 478/2007).
- Apenas 13% (com mais 2% que concordam em parte) querem revogar as duas possibilidades que existem atualmente para praticar o aborto (PL 1459/2003). E só 11% (com mais 5% que concordam em parte) sugerem classificar o aborto como crime de tortura (PL 2423/1989)

Como afirma Almira Rodrigues no Prefácio desta publicação, “a combinação das estratégias de intervenção para a ampliação da representação política das mulheres e para a difusão das plataformas feministas entre todas as candidaturas e mandatos é essencial. Em todas elas, a interlocução com a Bancada Feminina no Congresso Nacional (deputadas e senadoras) nos parece ser essencial”.

A análise desta pesquisa está no livro da “Coleção 20 anos de Cidadania e Feminismo”, já disponível no site do CFEMEA.



A pesquisa foi realizada com o apoio do Fundo de Ação para o Aborto Seguro (Safe Abortion Action Fund, SAAF – Reino Unido) e Fundação Ford.

# O orçamento é um importante instrumento político para as mulheres

*Em entrevista ao Jornal Fêmea, Gilda Cabral, sócia – fundadora do CFEMEA fala da importância do Orçamento Mulher e a luta por serviços públicos de melhor qualidade.*

**Fêmea** – Qual a importância da participação das mulheres no orçamento?

**Gilda Cabral** – A participação das mulheres no orçamento público é mais uma tentativa de melhorar as ações governamentais, implementando políticas públicas que tragam melhorias efetivas para a vida não só das mulheres, mas a vida de todas as pessoas: homens, mulheres, negr@s ou branc@s, crianças e idosas. Atuar no orçamento público é influenciar no uso dos recursos públicos e garantir a efetivação dos nossos direitos. Sem serviços públicos de qualidade, o direito não se efetiva.

**Fêmea** – De que forma a política econômica adotada pelo governo impactou as mulheres e negr@s neste ano?

**Gilda Cabral** – As políticas neoliberais com seu estado mínimo e o ajuste fiscal adotado pelo governo brasileiro nos últimos anos sucatearam os equipamentos públicos na área da saúde, assistência social e educação, e trouxe conseqüências nefastas

para vida da população, especialmente das mulheres. Na falta do Estado, sobra para as mulheres os cuidados com a saúde da família, das pessoas idosas e das crianças e tantas outras sobrecargas. Vejamos um exemplo. A proposta orçamentária para 2010 da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) reduziu quase para a metade o valor autorizado pelo governo em 2009, que foi de R\$40.131.689,00. Para 2010, a proposta é de R\$23.536.102,00. Até setembro, a SEPPPIR - órgão federal responsável por implementar as políticas de combate às desigualdades raciais e étnicas - empenhou 39,60% e pagou 35,80% de seus recursos autorizados para este ano de 2009. A Secretaria é responsável por dois importantes programas: o programa 1336 - Brasil Quilombola e o 1432 - Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial.

**Fêmea** – Quais programas e ações relevantes do Orçamento Mulher tiveram baixa execução e precisam de maior acompanhamento?

**Gilda Cabral** – O Fêmea tocou num ponto chave de nossa atuação no processo orçamentário. Temos que acompanhar a execução orçamentária. Todas nós que lutamos por direitos e cidadania temos que acompanhar a execução do orçamento. Cobrar esse acompanhamento da Bancada Feminina, de parlamentares que apresentaram emendas e, especialmente, cobrar das pessoas da sociedade civil que integram os conselhos de controle social. Em setembro, o orçamento mulher tinha executado apenas 55,29%, considerando os valores pagos dos recursos autorizados. É importante que a população saiba que existem muitos programas e ações com execução zero. E que até o momento (outubro) nada foi empenhado, como é caso de duas ações bem importantes para as mulheres: a ação 7K02 - Apoio à Implantação de Centros Especializados de Perícia Médico-Legal em Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Lei Maria da Penha do Programa 1453 (Pronas) que tem para este ano uma verba de 500 mil reais e não gastou absolutamente um único centavo. Outro programa é o Trabalho Doméstico Cidadão

---

**“Todas nós que lutamos por direitos e cidadania temos que acompanhar a execução do orçamento. Cobrar esse acompanhamento da Bancada Feminina, de parlamentares que apresentaram emendas e, especialmente, cobrar das pessoas da sociedade civil que integram os conselhos de controle social”.**

**“A minha vida não é a minha casa’, mas seria muito bom eu ter uma casa decente para morar e, não apenas 35m<sup>2</sup>, ter serviços de saúde, programas de qualificação profissional específicos para as mulheres, os direitos das trabalhadoras domésticas iguais aos dos demais trabalhadores, ter uma vida sem violência e educação de qualidade”.**

que é executado pela ação 4733. Este caso, em minha opinião, é um escândalo. Em 2006 e 2007 essa ação executou 95,33% e 99,87% de sua verba de R\$27,9 milhões e R\$9 milhões. Em 2008, quando se direcionou o programa especificamente para o trabalho doméstico, além de diminuir muito o dinheiro, o processo emperrou. Essa ação 4733, do programa 0101, teve valor aprovado em 2008 de R\$7,2 milhões e, em 2009, de R\$3 milhões, mas nada foi gasto. Nenhum centavo.

**Fêmea** – O que as mulheres precisam saber para acompanhar o orçamento público? Como pode ser sua participação no orçamento?

**Gilda Cabral** – Para acompanhar o orçamento público as mulheres só precisam saber que são cidadãs, têm direitos e que as ações governamentais, que se materializam nas três leis orçamentárias: PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) devem ser planejadas e executadas para garantir esses direitos. As mulheres precisam apenas saber o que querem, que políticas e ações o governo tem que fazer para melhorar suas vidas. Isso é o mais importante, pois no mais é a nossa luta de sempre exigindo que os governos e noss@s parlamentares atuem pela justiça social. Não é preciso ser economista para acompanhar o processo orçamentário.

**Fêmea** – As mulheres devem estar mais atentas a quais aspectos, na discussão do orçamento para o ano que vem?

**Gilda Cabral** – Tudo que diz respeito à economia geral, ao PAC, aos programas sociais, a saúde. Tudo tem relação com os direitos das mulheres. Mas, especificamente eu diria para elas prestarem mais atenção à implantação das ações do governo listadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), e que também fiquem de olho nos programas de habitação, principalmente àqueles voltados para população de baixa renda, pois o governo diz que tem muito dinheiro, mas não libera esses recursos. Fazendo um trocadinho com o programa do governo, eu diria que “A minha vida não é a minha casa”, mas seria muito bom eu ter uma casa decente para morar e, não apenas 35m<sup>2</sup>, ter serviços de saúde, programas de qualificação profissional específicos para as mulheres, os direitos das trabalhadoras domésticas iguais aos dos demais trabalhadores, ter uma vida sem violência e educação de qualidade.



O orçamento não é um instrumento técnico, e sim o melhor instrumento político que temos. Algumas vezes ele é utilizado como instrumento de força política para @s parlamentares conseguirem que uma ação ou projeto orçamentário seja implementado. Mas se @s parlamentares encarassem o orçamento em sua totalidade como um instrumento político, não deixariam que o Executivo agisse com o descuido político, como faz atualmente. Mesmo sendo apenas autorizativo e não impositivo, as alterações que o governo faz, os altos contingenciamentos e a baixa execução orçamentária é uma afronta, não só a parlamentares, como a toda população.



## Enquanto isso no Congresso Nacional

*Retrocessos são aprovados e avanços são barrados em um Congresso Nacional conservador, permeado por interesses políticos e de cunho religioso. As mulheres continuam lutando pela efetivação e reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, pela implementação da Lei Maria da Penha, pela equiparação de seus direitos trabalhistas e pelo aumento da participação política.*

O Congresso Nacional vem consolidando a prática de subestimar os interesses da sociedade e dos movimentos sociais em prol dos interesses políticos de seus parlamentares, que muitas vezes legislam a partir de suas crenças pessoais e religiosas. Prova disso foi a aprovação, em agosto deste ano, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1736/09, que trata do acordo entre o Brasil e o Vaticano relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil. A aprovação dessa matéria com poucos debates deve servir de alerta à sociedade sobre o fortalecimento da presença religiosa no âmbito normativo e no parlamento, que abre possibilidades para privilégios entre o Estado e as religiões que têm poder de influência no Estado brasileiro.

Além disso, no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, verdadeiros retrocessos encontram eco no Congresso Nacional. Projetos que prevêem desde o agravamento da pena

à inclusão do aborto como crime hediondo, equivalendo-o a tortura, estupro e tráfico de drogas; que pretendem criar um cadastro de gestantes e bolsas-estupro explicitam a idéia de que a autodeterminação reprodutiva das mulheres não é considerada pela maioria dos parlamentares.

### *Mulheres na política*

A subrepresentação das mulheres na política e espaços de poder está longe de ser superada. Apesar da atuação persistente dos movimentos de mulheres, da Comissão Tripartite e Especial, para a revisão a lei de cotas e da Bancada Feminina o texto da reforma eleitoral sofre com a falta de vontade política para aumentar a participação das mulheres e modificar as estruturas do sistema político partidário que é extremamente excludente. Mesmo assim, a ação coletiva das mulheres permitiu avanços e limitações. A Lei aprovada

(12034/09) poderá contribuir para elevar a representação política feminina, a partir da combinação de três medidas: a reserva de 5% do fundo partidário à formação política das mulheres (e punição em caso de descumprimento), a reserva de 10% do tempo de propaganda partidária fora dos anos eleitorais para promover a participação feminina e a modificação do termo de reserva de vagas para preenchimento de vagas do sexo minoritário. Tais conquistas, porém, precisam estar associadas a conteúdos e plataformas políticas feministas que avancem em propostas em prol da cidadania feminina.

### ***Direitos, igualdade e reconhecimento no mundo do trabalho feminino***

As desigualdades vivenciadas pelas mulheres trabalhadoras são questões centrais no debate feminista. Um dos temas em discussão refere-se ao trabalho da diarista. Apesar da falta de disposição política em reconhecer essa atividade como trabalho doméstico e, dessa forma, merecedor de direitos, as propostas em debate no Senado, a partir do PLS 160/06, de autoria da senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), e com relatório do senador Edison Lobão Filho (DEM/MA) não contemplam as reivindicações da categoria. O parecer do senador, por exemplo, reconhece vínculo empregatício apenas a partir de três dias de trabalho na semana e estabelece um piso mínimo de 1/15 do valor do salário mínimo. A Fenatrad, o CFEMEA, o Ministério do Trabalho e a SPM fizeram críticas ao projeto, apesar de considerarem importante a oportunidade de debater o assunto que urge regulamentação.

Atualmente, a construção política realizada pelas trabalhadoras domésticas, com o apoio do Cfemea, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e SPM gira em torno da elaboração de proposta de emenda à Constituição para garantir todos os direitos a essa categoria. É preciso discutir com @s parlamentares, especialmente com a bancada feminina para que defendam essa proposta que será apresentada ao Congresso Nacional.

A ampliação da licença maternidade (PEC 30A/2007) também é palco de debates no Congresso. Atualmente, a legislação garante 180 dias apenas para funcionárias públicas federais. A PEC pretende ampliar esse direito para todas as trabalhadoras formais, com carteira assinada. No entanto, apenas estender o prazo da licença não garante que as mulheres terão uma estrutura de apoio, com creches no ambiente de trabalho, espaço para amamentar, estabilidade da gestante e a extensão da licença paternidade, pois o cuidado com @s filh@s não cabe somente às mulheres.

### ***Direitos ameaçados por propostas conservadoras***

O Congresso aprovou a Lei Maria da Penha em 2006 e considera-a como uma de suas grandes colaborações para a sociedade brasileira. No entanto, além de todas as dificuldades enfrentadas para sua implementação, a Lei sofre sérios riscos no âmbito legislativo, já que tramitam atualmente quatorze proposições legislativas para alterar seu conteúdo. Dentre elas, o PLS 156/2009, que propõe a Reforma do Código de Processo Penal (CPP) e incorpora em seu texto todo o procedimento criminal da Lei 9.099/95, que praticamente soterra a LMP no aspecto

penal. Se for aprovado, voltarão à cena no julgamento de crimes de violência doméstica: o juiz conciliador, a suspensão condicional do processo, a transação penal e não será mais possível a prisão em flagrante nem a prisão preventiva. Outro agravante é que @s juiz@s poderão não punir crimes cujas conseqüências sejam de menor repercussão social, arquivar os processos e instituírem a harmonia familiar como forma de resolução de conflito de violência doméstica.

Outro Projeto é o 5448/2009, do deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE), que propõe a criação de mecanismo para coibir a violência contra o homem. Um absurdo, já que não há dados que sustentam a incidência da violência doméstica e familiar contra o homem. As pesquisas apontam as mulheres como vítimas da violência de gênero e os poucos homens vítimas dessa violência podem acionar os mecanismos já existentes.



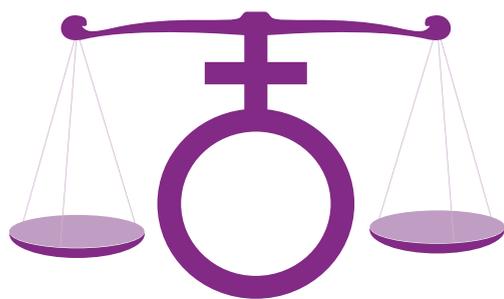
No âmbito dos direitos civis, o novo Código civil promulgado em 2002/2003, traz garantias já previstas na Constituição de 1988, tais como o fim do pátrio poder, transferindo a responsabilidade do poder familiar tanto ao homem quanto a mulher; o casal pode fazer a gerência da família; o Estado deve proteger a família da violência, de conquistas no âmbito da união estável, civil e de pessoas de sexo diferente, do divórcio e da separação. Após seis anos em vigor, o Congresso Nacional quer modificar o novo código, e propõe alterações de perfil conservador no campo do direito da família. Se no período da reforma do Código se tinha uma idéia de ampliar o conceito de família, hoje várias propostas dos grupos conservadores querem restringir a ampliação do direito familiar, impedindo, por exemplo, o reconhecimento da união civil entre pessoas que mantêm relações homoafetivas.

### ***Execução orçamentária: a importância do papel fiscalizador do Legislativo***

Em relação ao orçamento público, está em tramitação o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2010. A proposta não prevê recursos para 26 ações do Orçamento Mulher que deveriam ser prioridade, como a saúde da população negra e ações específicas de atendimento a mulheres vítimas de violência. Além disso, metade das ações responsáveis pelo cumprimento do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres terão menos recursos para o ano que vem. Por isso é importante que as mulheres acompanhem, exijam que o Poder Legislativo coloque recursos e que fiscalize a execução dessas políticas, visto que, só em 2009, milhares de emendas para ações que fazem parte do Orçamento Mulher ficaram sem execução.

## Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009: O último remendo no Código Penal Brasileiro

*Iáris Cortes, Diretora Colegiada do CFEMEA*



O Código Penal de 1940 foi alterado diversas vezes para adaptar-se a evolução da sociedade. Entretanto, seus princípios continuam os mesmos, conservadores e ultrapassados.

Conversaremos aqui sobre o Título VI e seus Capítulos, que tratam dos crimes sexuais, em especial da última alteração feita pela Lei 12.015/2009.

Começa alterando o nome: “DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES” passa para DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.

O **Capítulo I** continua DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL, sendo unificados os artigos 213 e 214, com a seguinte redação: “**Estupro** - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Pena: reclusão, de seis a dez anos.”

O estupro deixa de ser um crime a ser praticado exclusivamente por homem contra mulher. Agora, homem ou mulher, podem ser agentes e vítimas. A sua consumação não é mais apenas o ato sexual forçado na vagina da mulher. Abrange agora, além do sexo pênis/vagina, o anal, oral ou mesmo introdução de objetos nos órgãos sexuais. Esta alteração amplia os casos permissíveis para aborto legal. Antes resumido ao crime de estupro, agora também abrange as que sofreram ato libidinoso forçado.

Os artigos 215 e 216 também foram unificados, recebendo a redação: “**Violação sexual mediante fraude** - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima. Pena: reclusão de dois a seis anos”. Como no estupro, o agente e a vítima tanto podem ser homem como mulher.

O **Capítulo II** passa a ser DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL.

**Vulnerável:** pessoa menor de 14 anos, ou que possui alguma enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática de determinados atos, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. A prática de qualquer ato sexual com pessoa vulnerável é considerada crime, é “violência presumida”. Mesmo com o consentimento da vítima, qualquer ato sexual é um estupro.

Foram criados os tipos penais: “Estupro de vulnerável” e “Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável”. Para o estupro a pena é reclusão de oito a quinze anos, e para o segundo crime, reclusão, de quatro a dez anos.

A corrupção de menores também foi alterada. O Art. 218 ganhou a redação: “Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem. Pena: reclusão de dois a cinco anos. Se a criança ou adolescente presenciou o ato, já é crime, com pena de reclusão de dois a quatro anos.

O **Capítulo IV**, Das Disposições Gerais, estabelece no Art. 225 que a ação penal para os crimes definidos nos Capítulos I e II, procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação, sendo ação penal pública incondicionada se a vítima é menor de 18 anos ou pessoa vulnerável. Sobre este capítulo existe uma grande divergência, pois

com isto, todos os crimes contra a liberdade sexual passam a ser de ação penal pública condicionada à representação, exceto quando a vítima for menor de 18 anos, ou vulnerável, quando a ação penal será pública incondicionada.

Com relação à ação penal e o crime de estupro, a prof<sup>a</sup>. e dra. Ela Wiecko de Castilho considera que “De acordo com a Lei 12.015, a ação penal no crime de estupro contra mulher maior de 18 anos não é mais privada, mas condicionada à representação da ofendida, ou seja, de responsabilidade do Ministério Público, desde que a ofendida manifeste vontade de que o autor do estupro seja processado...”

Ainda com relação ao crime de estupro, a lei trouxe outra polêmica: pode vir a beneficiar o autor do crime, pois, se antes havia dois crimes (estupro e atentado violento ao pudor), também havia duas penas que poderiam, ou não, ser aplicadas de forma cumulativa (as duas ao mesmo tempo). Agora só existe um crime, o estupro ampliado, com pena de reclusão de seis a dez anos.

A exploração sexual abrange várias espécies de crime, como o tráfico sexual, turismo sexual, pornografia e tráfico de pessoas, que são abordados no **Capítulo V**, DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE PESSOA PARA FIM DE PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL e sofreu algumas alterações.

A Lei inclui mais um capítulo, o **Capítulo VII**, com novas DISPOSIÇÕES GERAIS, onde são aumentadas as penas para todos os crimes previstos no Título VI, caso resulte gravidez (aumenta a metade da pena) ou se o agente transmite à vítima doença sexualmente transmissível de que sabe ou deveria saber ser portador (aumento de um sexto da pena). Finalmente prevê que “Os processos em que se apuram crimes definidos neste Título correrão em segredo de justiça.” (Art. 234-B).



# Supremo Tribunal Federal e Direitos Humanos

Flávia Piovesan

O valor da igualdade, sob as perspectivas de raça, gênero e orientação sexual demanda decisiva proteção judicial, capaz de consolidar avanços históricos alcançados no Brasil, frutos de lutas e ações emancipatórias por dignidade e direitos – como é o caso da Lei Maria da Penha, das ações afirmativas a afrodescendentes e de precedentes judiciais que reconhecem as uniões homoafetivas.

A adoção da Lei Maria da Penha - que ineditamente cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevendo medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência - está pendente de apreciação no STF, em virtude de ação de constitucionalidade proposta pelo Presidente da República. O reconhecimento de que a Lei Maria da Penha é constitucional, pretende afastar interpretações de decisões proferidas por Tribunais Estaduais que sustentam ser a Lei inconstitucional por afrontar o princípio da igualdade, comprometendo a sua implementação. Inconstitucional não é a Lei, mas a ausência dela, o que caracterizava a omissão inconstitucional do Estado Brasileiro em não adotar medidas eficazes à prevenção e ao combate da violência contra a mulher, em direta afronta à ordem jurídica constitucional e internacional.

Em setembro foi aprovado pela Câmara dos Deputados, após muitas negociações e alterações em seu conteúdo original, o Estatuto da Igualdade Racial, que prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de partidos políticos destinarem aos afrodescendentes 10% de suas vagas para as candidaturas nas eleições proporcionais; a exigência do sistema público de saúde de criar serviços especializados no tratamento de doenças com maior incidência na população afrodescendente (como a anemia falciforme); incentivos fiscais a empresas que tenham em seu quadro funcional ao menos 20% de afro-descendentes.

O resultado do texto, porém, foi alvo de críticas por boa parte do movimento negro, que em um manifesto em defesa dos direitos e da autonomia política da população negra, assinalavam que “o Estatuto da Igualdade Racial (...) após quase uma década de tramitação no Congresso Nacional foi alvo de ataques que o desfiguram completamente!” Segundo a nota, o projeto não obriga o Poder Público a nenhuma ação objetiva, e a constante repetição do termo “fica autorizado”, além dos “poderão criar” denota que os governos não estarão obrigados a cumprir o Estatuto. No texto, as cotas foram excluídas, os territórios quilombolas não são reconhecidos em nenhum aspecto e não há recurso para a implementação do Estatuto (foi retirado o fundo de recursos financeiros). O que restou do Estatuto já está previsto em outras leis, como o ensino obrigatório da história e cultura afro-brasileira (Lei 10.639/2003).

Consequentemente, perante o STF, encontram-se pendentes de apreciação, ações que objetivam obter daquela Corte a declaração de in-

constitucionalidade de leis que instituem cotas raciais e sociais nas universidades – ação proposta pelo Partido Democratas (DEM), sob o argumento de que seriam violadoras do princípio da igualdade.

No mês de julho, a Procuradoria Geral da República ajuizou ação no STF visando o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo, estendendo a esta união os mesmos direitos e deveres das uniões entre homens e mulheres. Uma vez mais, a centralidade do debate constitucional radica-se no alcance e no sentido do direito à igualdade, aqui sob o prisma da orientação sexual.

Por último, não menos importante, em debate no STF, temos a ADPF 54 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS), que solicita ao STF duas coisas: primeiro, que se reconheça o direito à antecipação terapêutica do parto às mulheres grávidas de fetos com anencefalia. E segundo, que os profissionais possam realizar o procedimento e não sejam penalizados.

A agenda de direitos humanos é lançada com intensidade no STF, apontando à extraordinária responsabilidade do Judiciário na promoção destes direitos, por vezes trunfos de minorias em face do arbítrio de conjunturas majoritárias, como atenta Ronald Dworkin. Como bem sustentou o ministro Celso de Mello: “o Poder Judiciário constitui o instrumento concretizador das liberdades constitucionais e dos direitos fundamentais. (...) É dever dos órgãos do Poder Público – e notadamente dos juízes e dos Tribunais – respeitar e promover a efetivação dos direitos humanos”. Decisões judiciais têm tido a força catalizadora de transformar legislações e políticas públicas, contribuindo para o avanço na proteção dos direitos humanos.

O que está em jogo é a igualdade com respeito à diversidade, que invoca o direito ao reconhecimento de identidades. Para Nancy Fraser o direito ao reconhecimento requer medidas de enfrentamento da injustiça cultural, dos preconceitos e dos padrões discriminatórios, por meio da transformação cultural. A política de reconhecimento permite avançar na reavaliação positiva de identidades discriminadas, negadas e desrespeitadas; na desconstrução de estereótipos e preconceitos; e na valorização da diversidade.

Cabe ao STF o desafio histórico de fazer triunfar a ética dos direitos humanos, em defesa dos direitos à igualdade e à diversidade, com a prevalência do princípio maior da dignidade humana.

*Flávia Piovesan é professora doutora em Direito Constitucional e Direitos Humanos da PUC/SP.*

## Sociedade civil sente-se excluída na 1ª Conseg

Entre os dias 27 a 30 de agosto aconteceu em Brasília a Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg) com o objetivo de fomentar e sistematizar propostas para traçar diretrizes de uma Política Nacional de Segurança Pública. A importância da Conferência reside no encontro entre a sociedade civil organizada, trabalhador@s de segurança pública e os órgãos executores dessas políticas.

Mas o processo da Conseg não teve êxito, resultou em autoritarismo, pois não foi permitido o debate e enfrentamento político de questões relevantes para diversos setores do movimento de direitos humanos, como o extermínio de jovens negros, a necessária humanização do sistema penitenciário, a desmilitarização das polícias, a violência policial, execuções sumárias e torturas, entre tantas outras questões que envolvem o atual modelo de segurança pública no Brasil.

Durante a 1ª Conseg foi realizado também um ato público em defesa da Lei Maria da Penha, contra a criminalização dos movimentos sociais e contra o racismo institucional. “Nem guerra que nos mate, nem paz que nos oprima”. Com esse slogan, as mulheres reivindicaram um modelo de segurança pública que promova de fato justiça, cidadania e condições dignas de vida.

## Comitiva de mulheres em defesa da Lei Maria da Penha

Entre os dias 25 e 27 de agosto, uma comitiva de militantes da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), vindas de 17 estados do país, vieram a Brasília para uma série de atos públicos e reuniões, como parte de um processo nacional de incidência política em defesa da Lei Maria da Penha, considerando sua importância entre os instrumentos legais de defesa dos direitos das mulheres. Durante as audiências foi entregue um documento em defesa da Lei Maria da Penha com aproximadamente 10 mil assinaturas.



## Mulheres no enfrentamento à violência doméstica

Em parceria, o CFEMEA e a ONG Criola, com o apoio da Fundação Avina realizaram três oficinas de formação, no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, no intuito de debater quais os caminhos para o monitoramento das políticas públicas no enfrentamento da violência doméstica. As mulheres trocaram experiências, discutiram as políticas existentes e estão construindo articulações para o fortalecimento do combate à violência contra as mulheres. Dentre essas articulações foi construído um plano de ações prioritárias com a realização de mobilizações para denunciar a falta de políticas públicas no combate à violência contra as mulheres.

## Dia da Visibilidade Lésbica

Agosto também foi o mês de comemoração do Dia Nacional da Visibilidade Lésbica (29/08). Em Brasília foi organizada a 5ª Caminhada Lésbica, com o objetivo de mais uma vez dar visibilidade às causas das mulheres, garantindo suas especificidades. É um ato político de caráter feminista que estimula o empoderamento das mulheres frente à realidade tão machista, patriarcal, racista, misógena e lesbofóbica.

Para Karen Lúcia, da Associação Lésbica Feminista de Brasília (Coturno de Vênus), o tema deste ano “Paradas não conquistamos nada!” veio estimular uma maior mobilização e participação política das mulheres nos espaços públicos e de poder para a garantia de seus direitos. “Numa perspectiva dentro do movimento LGBT, a Parada-Caminhada propõe movimento e mais atuação política nas Paradas da Diversidade Sexual frente à invisibilidade social e inexistência de políticas públicas que deixam de assegurar a vida e a saúde de milhares de pessoas”.



## Mobilizações marcam o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher

Pessoas do mundo todo se mobilizaram no dia 25 de novembro para pedir o fim da violência contra as mulheres. No Brasil, os movimentos de mulheres e feministas promoveram ações para exigir que a Lei Maria da Penha seja integralmente aplicada, realizando vigílias e mobilizações em todo o País.

Os grupos do Distrito Federal enfatizaram a necessidade de aprovação da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC-19 de 2007) pelo Supremo Tribunal Federal (STF), reafirmando que a Lei Maria da Penha não viola a igualdade entre homens e mulheres. Além disso, reivindicaram que nos casos de lesão corporal leve seja pública incondicionada, ou seja, não dependa da queixa da vítima para que o agressor seja processado.

Muitas manifestações lembraram também o caso de Geisy Arruda. Com grande repercussão na mídia, o episódio ocorrido na Uniban ilustrou algumas das formas de violência sexista a que as brasileiras são submetidas todos os dias. A estudante foi vítima de xingamentos, ameaças e tentativas de violência física e sexual por usar um vestido considerado curto por seus colegas, e só não foi expulsa da universidade graças à atuação dos movimentos sociais. Veja o pronunciamento do CFEMEA no site: [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br)

## Comissão Tripartite para a revisão da lei de cotas finaliza seus trabalhos

A Comissão Tripartite, instância instalada em junho deste ano e composta por representações da sociedade civil (entre elas, o CFEMEA), Executivo e do Legislativo está chegando ao fim. Ela possui como proposta revisar a Lei eleitoral, especialmente os itens sobre cotas para as mulheres na política, e participou de muitos processos recentes na área, como a minirreforma eleitoral recentemente aprovada no Congresso Nacional (a Comissão apresentou e defendeu uma pauta mínima ao projeto, que foi acatada em parte). Tudo isso por considerar ser fundamental intervir nos debates que aconteciam no Parlamento. O objetivo do último encontro foi a finalização dos trabalhos e a construção do relatório, que incluirá em seu conteúdo um anteprojeto de lei construído especificamente para aumentar a participação das mulheres na política institucional. No fim do mês haverá uma última reunião e, então, o grupo fará o lançamento do relatório e de sua proposta de lei.

## Mulheres debatem a proteção social das trabalhadoras

O último mês do ano foi escolhido pelo Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS) para realizar sua reunião de coordenação. As mulheres trabalhadoras do campo e da cidade que integram este grupo estão preocupadas com o debate da previdência sobre o fim (ou não) do fator previdenciário (e suas repercussões negativas sobre o cálculo do benefício da aposentadoria para as mulheres) e com projetos de lei no tema do trabalho doméstico que retroagem direitos e demandam intervenção dos movimentos sociais comprometidos com um projeto de sociedade justo e igualitário. O encontro deve ocorrer nos dias 1º e 2 de dezembro para ações de incidência política junto os Poderes, sobretudo o Legislativo. Também está planejada uma discussão interna sobre conjuntura política com ênfase na seguridade social.

# Duas décadas de militância em defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil

O trabalho doméstico é abertamente estigmatizado no Brasil, por ser uma profissão exercida primordialmente por mulheres, negr@s e pessoas de baixa escolaridade/renda. Em pleno século XXI, as trabalhadoras que compõem a categoria profissional feminina mais numerosa do país ainda não desfrutam plenamente de direitos. Os avanços trabalhistas foram conquistados em legislação variada, não em leis com foco exclusivo na ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas. Outra dimensão do trabalho doméstico é aquele exercido pelas mulheres em suas próprias casas, sem remuneração, de cuidado da família com a alimentação e saúde. Tanto as trabalhadoras domésticas remuneradas quanto as sem remuneração (donas de casa) sofrem com a não valorização dessa atividade, a invisibilidade do trabalho e o não reconhecimento de direitos. Por isso, precisamos de uma militância em defesa da ampliação de direitos, bem como o reconhecimento do trabalho doméstico como um trabalho contributivo para toda a organização social da vida cotidiana, tanto na esfera privada quanto pública.

Os movimentos de mulheres e feministas atuam nesse sentido, buscando condições de igualdade e mecanismos institucionais que diminuam a desigualdade social e a escravidão nas relações de trabalho. O CFEMEA tem se empenhado nesta tarefa em conjunto com trabalhadoras domésticas há duas décadas. Atuamos na influência e efetivação de políticas públicas e normas legais, além de tentar evitar retrocesso aos direitos já garantidos. A publicação “Trabalhadoras domésticas em luta: Direitos, igualdade e reconhecimento”<sup>1</sup> traz um histórico desta relação, que será apresentado de forma resumida aqui.

Podemos situar o engajamento nas mobilizações pela Constituinte como marco inicial do *advocacy* feminista pelo trabalho doméstico. Demandando a inserção nos espaços de poder, feministas e trabalhadoras domésticas conquistaram o reconhecimento da categoria, além de conseguir transformar as associações em sindicatos. Apesar dos avanços, muitos direitos ficaram de fora: a jornada de trabalho; as horas extras e o adicional noturno; o seguro-desemprego e seguro acidente de trabalho; e a obrigatoriedade do FGTS. Uma proposição emblemática daquela época foi o PL 1626/1989, de Benedita da Silva que, apesar de continuar paralisada na Câmara de Deputados até hoje, buscou lidar com essas lacunas.

Nos últimos dez anos, houve muita mobilização do CFEMEA e do movimento feminista em conjunto com a categoria das trabalhadoras domésticas. Vale destacar: a ação para ressuscitar o PL 2616/89 em 2001; os debates sobre reconhecimento do trabalho das donas de casa motivados pela PEC 385/2001 (sobre benefício assistencial às donas de casa); a incidência na tramitação da Reforma da Previdência d@s trabalhador@s do serviço público proposta pelo presidente Lula em 2003 (o movimento feminista pretendia incluir as trabalhadoras do mercado informal de trabalho no Regime Geral de Previdência Social); a articulação com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para tentar instalar a Comissão Especial para discussão da PEC 385/2001 para inclusão previdenciária das donas de casa ainda naquele ano.

Em 2005 destaca-se a mobilização e o acompanhamento da tramitação e aprovação da Emenda Constitucional 47/2005<sup>2</sup>. As ações de *advocacy* foram importantes para a criação da Comissão Especial de Trabalho e Emprego Doméstico; a participação em audiências públicas e do seminário *Por um Brasil sem Desigualdades*. Merece destaque também a ação crítica ao conteúdo original da MP 284/06, que favorecia apenas os patrões. As reivindicações foram apresentadas ao Congresso Nacional, que durante sua tramitação, ampliou outros direitos como: estabilidade da gestante e férias de 30 dias - Lei 11.324/06.

Em 2007 foi criado o Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS), inicialmente para contrapor as discussões do Fórum Nacional da Previdência Social e posteriormente tornou-se autônomo. O FIPSS representa uma aliança entre movimentos de trabalhadoras do campo e da cidade, na busca por direitos que garantam a proteção social dessas trabalhadoras, problematizando a informalidade entre as mulheres, a população negra e a ausência de direitos, pleiteando regras mais inclusivas na Previdência social (ver o *Documento de Conclusões e Propostas do FIPSS* no site do CFEMEA).

Atualmente, o CFEMEA, a FENATRAD, o SOS Corpo, o próprio FIPSS e a Articulação Feminista Marcosul (AFM)<sup>3</sup>, atuam em conjunto na proposta de equiparação de direitos para as trabalhadoras domésticas com as demais categorias profissionais. Enquanto não houver mudanças na Constituição, seguimos com nosso *advocacy* na esperança de sermos testemunhas e parte ativa na ampliação de direitos e no reconhecimento das trabalhadoras domésticas.

<sup>1</sup>Disponível em [www.cfemea.org.br/publicacoes](http://www.cfemea.org.br/publicacoes)

<sup>2</sup>A PEC paralela da Previdência, que previa um sistema especial de inclusão previdenciária para informais urbanos e donas de casa.

<sup>3</sup>Mais informações no blog sobre as trabalhadoras domésticas: <http://trabajadorasdomesticasdelmercosur.blogspot.com>